L E I Nº 34/84

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial de Cr$ 88.000.000,00.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, ao Orçamento em vigor, no montante de Cr$..... 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de cruzeiros), para execução de Pavimentação e Galerias na Vila Claro, através do Programa de Ação Municipal- PRAM.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior é indicado como recurso as transferências feitas pelo Estado a Fundo / Perdido, à conta do PRAM, nos Termos do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 de acordo com a Resolução nº 3.637/84, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei / entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 10 de agosto de 1984.

Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

mcmso-